



LEI Nº 1855/2011

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O SEBRAE-SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC., PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar contrato de prestação de serviço com SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC., visando desenvolver “**Programa de gestão estratégica do Município**” - PGEM, no período de 2011.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dotação: 21

04.122.0021.2005 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas **RS 25.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de março de 2011.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

